

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 23206.002152.2023-31

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS PELOTAS, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0005-70, por meio do setor de compras/licitações, sediado na Praça Vinte de Setembro, nº 455 - Centro - Pelotas/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012,do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010,da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/07/2023

Horário: 10h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação será utilizado nos atendimentos nos Gabinetes Médicos e nas Enfermarias do IFSul a toda comunidade acadêmica (estudantes e servidores efetivos e terceirizados).

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infra estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/MP n° 3, de 2018.
- 3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.5 A participação na licitação é de exclusividade de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, preferencialmente, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 5.7 O licitante não poderá ofertar proposta em quantidade inferior à total estimada para o item licitado.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..
- 6.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.24.1. no país;
- 6.24.2. por empresas brasileiras;
- 6.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

- 6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. O cadastro deverá abranger os níveis I, II, III e IV do SICAF;
- 8.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.1.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista.

- 8.1.8. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.1.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.1.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista.
- 8.8. Habilitação jurídica:
- 8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 8.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- 8.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.10. O licitante enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços devidamente assinada, deverá ser encaminhada, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua adjudicação no sistema, para o seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Campus Pelotas / COORDENADORIA DE COMPRAS PREGÃO N.º 06/2023 Praça Vinte de Setembro, nº 455 Centro Pelotas/RS CEP 96015-360

Após o envio da documentação, via correio, encaminhar para o e-mail <u>pl-pregao@ifsul.edu.br</u> o código de rastreamento das documentações.

- 14.2. Alternativamente ao envio por correio, a Ata de Registro de Preços poderá ser enviada por email desde que a empresa possua sistema de assinatura digital.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem 14.1 para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.5 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 14.6 O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito.
- 15.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

- 15.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.3.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.3.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame:
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto:
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pl-pregao@ifsul.edu.br
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- 23.12 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço http://www.pelotas.ifsul.edu.br/administracao/administracao-e-planejamento/licitacoes/2023/pregao-eletronico-1 .
- 23.14 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. O telefone para contato é (53) 2123.1009.
- 23.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.15.1.	ANEXO I - Termo de Referência;
23.15.2.	ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
23.15.3.	ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Pelotas, 19 de junho de 2023.

Carlos Jesus Anghinoni Correa Diretor Geral do Câmpus Pelotas/ IFSul

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023

Processo Administrativo nº 23206.002152.2023-31

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Assinatura da Ata de registro de Preços, não sendo possível prorrogar.
- 1.3. As especificações mínimas e quantidades dos itens estão apresentadas na planilha abaixo, que foi compilada de acordo com as solicitações e justificativas do requerente.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) homologação do pregão, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 1.5 Havendo divergência entre as especificações descritas neste edital e as lançadas no sistema Compras Governamentais, prevalecerão as do Edital.
- 1.6 Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado ou de segunda mão
- 1.7 Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- 1.8 Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	Agulha Hipodérmica 13 x 4,5 em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC	Caixa c/100	18	R\$ 12,88
2	Agulha Hipodérmica 18G x 1 1/2" (40 x 12) em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC. Embalagem: Caixa com 100 unidades	Caixa c/100	10	R\$ 14,05
3	Agulha Hipodérmica 25 x 7 em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC	Caixa c/100	15	R\$ 13,26
4	Agulha Hipodérmica 30 x 8 em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC	Caixa c/ 100	12	R\$ 12,36
5	Álcool etílico hidratado 70%. Apresentação: Líquido. Embalagem: Frasco 1 litro	Frasco 1 litro	466	R\$ 7,55

6	Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila 9 fios/cm² ou 13 fios/cm² - 8 camadas - 5 dobras. 100%algodão. Embalagem: Pacote com 500 compressas, com 7,5 de comprimento VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE QUARENTA E OITO MESES.	Pacote c/500	157	R\$ 32,66
7	Curativo transparente, poliuretano, com compressa absorvente e recoberto, adesivo. Tiras grandes. Embalagem: Caixa com 35 unidades	Caixa c/ 35	735	R\$ 5,90
8	P.V.P.Isol. Tópica substância/ativa de Iodopovidona 10 %	Frasco 1l.	32	R\$ 46,20
9	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%. Embalagem: Frasco com tampa de rosca, 250 ml	Frasco 250 mL	640	R\$ 7,09
10	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%. Solução injetável límpida, estéril e apirogênica com cloreto de sódio 0,9g. Embalagem: Frasco 250ml	Frasco 250 mL	250	R\$ 13,86
11	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%. Solução injetável límpida, estéril e apirogênica com cloreto de sódio 0,9g. Embalagem: Frasco 100 ml	Frasco 100mL	360	R\$ 9,50
12	Soro glicosado 5%. Cloreto de sódio + glicose monoidratada. Embalagem: Frasco 250ml	Frasco 250 mL	50	R\$ 7,97
13	Tiras reagentes compatíveis ao aparelho Accu- Check Active (quantitativo de glicose). Embalagem: Frasco com 50 unidades	Frasco c/ 50	40	R\$ 126,81
14	Absorvente higiênico: c/gel e abas, aderente, tamanho normal.	Pacote c/8	1519	R\$ 5,76
15	Hastes flexíveis c/ponta de algodão - extra- absorvente, que recebe tratamento bactericida para torná-las livres de impurezas. Suas pontas não se desprendem nem soltam fiapos.	Caixa c/75	390	R\$ 2,96
16	Extrato fluido de Chamomilla Recutita: 100mg - Pomada - Embalagem: Bisnaga 10g -	Bisnaga	108	R\$ 33,96
17	Cetoprofeno Injetável I.M Solução injetável contendo 100mg de cetoprofeno. Ampolas de 2 ml.	Caixa c/ 6 ampolas	50	R\$ 32,13
18	Cloreto de Cetilpiridino + benzocaína. Pastilhas. Cada pastilha contém: Cloreto de cetilpiridino Monoidratado (1,466mg), Benzocaína (10mg),	Caixa c/ 12	355	R\$ 18,10

	Excipientes qsp (1pastilha: óleo de lima, óleo de limão, corante tartazina, corante azul brilhante, sacarose, glicose líquida e simeticona emulsão). Uso adulto e pediátrico.			
19	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg. Comprimidos.	Embalagem c/	80	R\$ 36,67
20	Água para injeção (Solução Injetável, límpida, estéril e apirogênica em embalagem plástica de polietileno transparente).	Ampola 10 ml	220	R\$ 5,04
21	Água oxigenada 10 vol. Peróxido de oxigênio a 3%.	Frasco c/ 1l.	33	R\$ 13,82
22	Atadura elástica de crepom- Confeccionada com fios de algodão especiais com 13fios/cm2, com 1,8m de comprimento, esterilizados em oxido de etileno ou radiação gama – 6 cm	Pacote c/12 unidades	146	R\$ 6,59
23	Atadura elástica de crepom Confeccionada com fios de algodão especiais com 13fios/cm2, com 1,8m de comprimento, esterilizados em oxido de etileno ou radiação gama – 10 cm	Pacote c/12 unidades	173	R\$ 13,65
24	Atadura elástica de crepom Confeccionada com fios de algodão especiais com 13fios/cm2, com 1,8m de comprimento, esterilizados em oxido de etileno ou radiação gama - 20cm	Pacote c/12 unidades	114	R\$ 33,20
25	Curativo adesivo redondo p/uso pós-punção endovenosa c/ almofada absorvente do curativo, coberta por uma camada especial de polietileno.	Caixa c/500	61	R\$ 21,39
26	Fita adesiva p/autoclave, utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel	Rolo	129	R\$ 8,31
27	Fita cirúrgica microporosa, Hipoalérgica, com excelente química e ótima aderência. Extra-flexível, 25mmx10m- bege.	Rolo	589	R\$ 5,94

28	Glicose 50% - solução injetável: Glicose 5 g, veículo q.s.p. 1 ampola de 10 ml. Solução hipertônica de glicose	unidade	110	R\$ 1,99
29	SERINGA DESCARTÁVEL SLIP S/ AGULHA - 10ML Bico slip ou luerlock; Estéril/Apirogênica/ Atóxica; Produto de uso único; Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. – 10 ml	Caixa c/50 unidades	12	R\$ 45,28
30	SERINGA DESCARTÁVEL SLIP S/ AGULHA- 20ml Bico slip ou luerlock; Estéril/ Apirogênica/ Atóxica; Produto de uso único; Corpo transparente; cilindro com anel de retenção.	Caixa c/50 unidades	4	R\$ 45,13
31	SERINGA DESCARTÁVEL SLIP S/ AGULHA - 5ML Bico slip ou luerlock; Estéril/ Apirogênica/ Atóxica; Produto de uso único; Corpo transparente; cilindro com anel de retenção	Caixa c/50 unidades	12	R\$ 29,38
32	SERINGA DESCARTÁVEL SLIP S/ AGULHA - 3ML Bico slip ou luerlock; Estéril/ Apirogênica/ Atóxica; Produto de uso único; Corpo transparente; cilindro com anel de retenção.	Caixa c/50 unidades	10	R\$ 30,22
33	Xylocaína injetável – 2% - solução sem vasoconstritor / Veículo Xylestesin sem vasoconstritor: cloreto de sódio, metilparabeno, água para injeção. Cada ml contém: sem vasoconstritor contém 2 % cloridrato de lidocaína bitartarato de epinefrina/veículo estéril q.s.p. correspondente epinefrina	Caixa c/50 Frascos 20ml	2	R\$ 315,16
34	Clonazepan 0,25mg - Comprimidos sublinguais de 0,25mg. Uso Oral. Embalagem: Caixa com 30 comprimidos	Caixa c/ 30	65	R\$ 8,20
35	Cloridrato de fexofenadina 120mg. Comprimidos revestidos. Embalagem: Caixa com 10 comprimido	Caixa c/ 10	325	R\$ 40,09
36	Cloridrato de papaverina + Dipirona + extrato de Beladona. cada comprimido contém: cloridrato de papaverina 30,00mg/dipirona sódica 250,00 mg/extrato fluido de Atropa belladona Linné 0,03 mL/ excipientes q.s.p.	Caixa c/20	165	R\$ 10,29
37	Flunarizina, Cloridrato de – comprimido 10mg. Cada comprimido contém: dicloridrato de	Caixa c/60	40	R\$ 12,26

	flunarizina (equivalente a 10mg de flunarizina)11,80mg/Excipientes.			
38	Dicloridrato de Levocetirizina 5mg. Comprimido revestido.	Caixa c/10 comprimidos	320	R\$ 39,59
39	Salbutamol Spray 100mcg. Apresentado em frasco de alumínio com 200 doses, aerossol oral.	Caixa c/ 1 Frasco	130	R\$ 34,85
40	Sulfadiazina de prata – pomada. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. Cada g contém: sulfadiazina de prata10mg/Excipientes: álcool cetoestearílico, lauril sulfato de sódio, vaselina líquida, propilenoglicol, metilparabeno, propilparabeno, butilhidroxitolueno e água deionizada.	Bisnaga 30g	190	R\$ 24,08
41	Aciclovir-creme Cada g do creme dermatológico contém: aciclovir 50mg veículoq.s.p.1,0g(álcool cetoestearílico, etoxilado, estearato de sorbitana, fosfato de sódio dibásico dodecaidratado, petrolato branco, petrolato líquido, propilenoglicol, água deionizada).	Bisnaga 10g	220	R\$ 25,62
42	Ácido Acetil Salicílico 500 mg – Cada comprimido de ácido acetilsalicílico contém: ácido acetilsalicílico 500mg/ excipiente* q.s.p.	Cartela c/ 10 comprimidos	70	R\$ 3,29
43	Ácido Acetil Salicílico 100 mg – cada comprimido de ácido acetilsalicílico contém: ácido acetilsalicílico 100mg/ excipiente** q.s.p	Caixa c/30	50	R\$ 9,74
44	Ácido fusídico – creme a 2%, bisn. c/ 10 g. p/uso tópico	Bisnaga 10g	170	R\$ 54,22
45	Ácido mucopolissacarídeo + polissulfúrico (TÓPICO) (substância ativa) POMADA 0,5%	Bisnaga 40g	160	R\$ 32,67
46	Cloridrato de Isotipendil 7,5 mg – gel e Excipientes	Bisnaga 30g	45	R\$ 20,64
47	Borato de 8-hidroxiquinolina 0,04%+Trolamina 14%-solução otológica	Caixa c/1 Frasco 8ml	54	R\$ 15,27
48	Captopril - comprimido 25 mg Cada comprimido contém:Captopril25mg excipiente** q.s.p	Caixa c/30 comprimidos	52	R\$ 10,57
49	Lidosporin solução otológica — Sulfato de Polimixina B - 12000ui+ Lidocaína 454mg/ml	Frasco 10ml	43	R\$ 15,40

	Clortalidona- Cada comprimido de 25 mg	Embalagem		
50	contém: Clortalidona.25,0mg excipiente* q.s.p.	c/60 comprimidos	40	R\$ 25,17
51	Dexametasona creme. Cada grama do creme contém: acetato de dexametasona 1mg Excipiente q.s.p.	Bisnaga 10g	145	R\$ 11,91
52	Diclofenaco potássico – Cada drágea de 50 mg contém: diclofenaco potássico 50mg excipientes q.s.p.	Caixa c/20 drágeas	220	R\$ 15,39
53	Diclofenaco potássico 75 mg - ampola 3 ml - Solução Injetável - 3 ml. USO ADULTO. Cada ampola de 3 ml contém: Diclofenaco sódico 75 mg Veículo q.s.p. 3 ml (Álcool benzílico, manitol, propilenoglicol, bissulfito de sódio, hidróxido de sódio, água para injeção)	Caixa c/5 ampolas	100	R\$ 19,50
54	Diclofenaco sódico –100mg Comprimidos laqueados de liberação gradativa de 100 mg;	Caixa c/ 10	105	R\$ 39,70
55	Dimenidrato + Piridoxina, Cloridrato de – comprimido mg – cada comprimido contém: 50mg de Dimenidrinato e 10mg de Cloridrato de Piridoxina	Caixa c/30	90	R\$ 23,01
56	Dimeticona – solução oral. Cada mL de emulsão oral de dimeticona contém: dimeticona (equivalente a 250 mg de emulsão de simeticona a 30%). 75 mg / Excipientes.	Frasco c/15ml	170	R\$ 13,17
57	Dipirona sódica – comprimido 500mg. Cada comprimido contém: dipirona sódica 500 mg. Excipientes.	Cartela c/10	690	R\$ 7,40
58	Dipirona sódica – solução oral (gotas) 500mg cada ml contém: dipirona sódica500 mg. Excipientes.	Frasco c/20ml	330	R\$ 13,62
59	Dipropionato de betametasona (5mg) + Fosfato dissódico de betametasona (2mg) – Conjunto HYPAK descartável - com blíster contendo: seringa com o produto e êmbolo de borracha esterilizados, agulha esterilizada e haste plástica. Cada ml Injetável contém 6,43 mg de dipropionato de betametasona (equivalente a 5 mg de betametasona) e 2,63 mg de fosfato dissódico de betametasona (equivalente a 2 mg de betametasona), em veículo estéril.	Caixa contendo unidade c/ampola +seringa/agulha	200	R\$ 23,43

60	Componentes inativos: fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, edetatodissódico, polissorbato 80, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno, carboximetilcelulose sódica, polietilenoglicol, água para injeção. Domperidona – Cada comprimido de 10 mg	Caixa c/30	301	R\$ 16,11
	contém: domperidona10 mg /Excipientes.	Cuixa cy 30	301	Ν 10,11
61	Escopolamina, Butilbrometo de + Dipirona — solução oral- Cada ml da solução oral (gotas) contém: butilbrometo de escopolamina 6,67 mg dipirona sódica (na forma monoidratada) 333,4 mg veículo* q.s.p. 1 ml *ácido cítrico, ciclamato de sódio, sacarina sódica, água purificada.	Frasco c/20mL	110	R\$ 18,25
62	Fenazopiridina, cloridrato de – drágeas c/ 200mg. Uso oral	Caixa c/18	60	R\$ 22,93
63	Furosemida – comprimido 40mg Cada comprimido contém: furosemida40 mg excipiente q.s.p.	Caixa c/20	20	R\$ 7,43
64	Hidroclorotiazida 25mg - Cada comprimido contém: Hidroclorotiazida. 25mg / excipientes* q.s.p	Caixa c/30	20	R\$ 5,35
65	Hidróxido de alumínio 178mg + hidróxido de magnésio 185mg + carbonato de cálcio 230 mg – comprimido mastigável	Caixa c/24	223	R\$ 15,55
66	Loção oleosa à base de AGE (ácidos graxos essenciais) c/ vitamina A e E. Contém óleo de Girassol, Ácidos Graxos Essenciais AGE (Ácido Linoléico, Ácido Linolênico, Ácido Láurico), Triglicérides de Cadeia Média (Caprylic/Capric, Ácido Capróico), vitaminas A e Lecitina de Soja, BHT,	Frasco c/100ml	130	R\$ 15,93
67	Losartana - Cada comprimido revestido de 50 mg contém: Losartana potássica. 50mg/excipientes q.s.p.	Caixa c/30	101	R\$ 15,21
68	Mesilato de diidroergotamina + Paracetamol + cafeína + Cloridrato de metoclopramida – Cada comprimido contém: mesilato de di - hidroergotamina 1 mg; paracetamol 90% (equivalente a 450 mg de paracetamol puro); 500 mg cafeína; 75 mg cloridrato de metoclopramida 10 mg/Excipientes.	Caixa c/12	215	R\$ 181,09

69	Mupirocina pomada Cada 1 g de pomada contém: Mupirocina 20 mg /excipientes* q.s.p.	Bisnaga 15g	100	R\$ 44,96
70	Nimesulida – comprimidos 100mg. Cada comprimido sulcado contém: nimesulina 100,0 mg. Excipiente (estearato de magnésio, amido, lactose) q.s.p.	Caixa c/12	200	R\$ 30,70
71	Omeprazol – comprimido 20mg Cada cápsula de liberação retardada contém: omeprazol 20 mg / excipientes q.s.p./ 1 cápsula (amido, carbonato de magnésio, polimetacrilico copoliacrilato de etila, dióxido de silício, dióxido de titânio, fosfato de sódio dibásico, hidróxido de sódio, hiprolose, hipromelose, polissorbato 80, macrogol, sacarose, talco)	Caixa c/28	220	R\$ 22,96
72	Piroxicam comprimido 20mg Cada cápsula contém: Piroxicam 20mg / excipientes q.s.p.	Embalagem c/10	170	R\$ 19,41
73	Prednisona-comprimido 20mg Cada comprimido contém: Prednisona 20,0m/g/excipiente* q.s.p	Caixa c/10	110	R\$ 23,05
74	Propatilnitrato – comprimido 10mg. Cada comprimido contém: propatilnitrato 10mg/ Ingredientes inativos: amido de milho, lactose, dióxido de silício, talco e estearato de magnésio.	Caixa c/50	8	R\$ 34,69
75	Cloridrato de metoclopramida Comprimido 10 mg: embalagem com 20. Cloridrato de metoclopramida monoidratado 10,53 mg* *(equivalente a 10 mg de cloridrato de metoclopramida anidro) excipientes q.s.p. (Excipientes: estearato de magnésio, amido de milho seco e lactose anidra).	Caixa c/ 20	120	R\$ 12,84
76	Levodropropizina Xarope 6 mg/m. Embalagem contendo 1 frasco com 120 mL + copo-medida. Cada 1 mL de xarope contém: levodropropizina 6 mg Excipientes q.s.p. 1 mL Excipientes: sacarose, metilparabeno, propilparabeno, ácido cítrico, hidróxido de sódio, essência de framboesa, corante eritrosina e água deionizad	Frasco 120ml	115	R\$ 42,33
77	Meloxican comprimido 15 mg Cada comprimido contém: meloxicam 15 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido (celulose microcristalina, citrato de sódio di-hidratado, copovidona, crospovidona, dióxido de silício, estearato de magnésio, lactose	Caixa com 10cp	300	R\$ 24,10

	monoidratada).			
78	Fluconazol 150mg. Comprimidos. Embalagem:	Envelope c/1 comprimido	350	R\$ 12,45
79	PROMETAZINA INJETÁVEL; ampola 02 ml (solução) 50 mg/2 mL	Caixa c/1 ampola 02 ml	300	R\$ 3,63
80	Cafeína + carisoprodol + diclofenaco sódico + paracetamol. Comprimido de 300mg + 125mg + 50mg + 30mg Embalagem contendo 100cp. Paracetamol: 300mg; carisoprodol 125mg; diclofenaco sódico 50mg; cafeína 30mg. Excipientes: croscarmelose sódica, lactose monoidratada, dióxido de silício, amido prégelatinizado, corante amarelo crepúsculo FD&C nº 6, estearato de magnésio e água purificada	Caixa c/30 comprimidos	310	R\$ 27,68
81	Paracetamol – comprimido 750mg Cada comprimido revestido contém: Paracetamol750mg/excipientes q.s.p.	Caixa c/100 comprimidos	470	R\$ 17,25
82	Amoxicilina - cápsulas 500mg. Uso adulto. Uso oral./Cada cápsula contém: Amoxicilina trihidratada 574 mg, (equivalente a 500 mg de Amoxicilina)/ excipientes q.s.p.	Caixa c/21 comprimidos	230	R\$ 35,24
83	Norfloxacino – comprimido 400mg Cada comprimido revestido contém: Norfloxacino 400 mg. excipientes q.s.p	Caixa c/14 comprimidos	186	R\$ 44,72
84	Cefalexina 500mg - Comprimidos revestidos	Embalagem c/10 comprimidos	176	R\$ 33,03
85	Azitromicina 500 mg- cada comprimido revestido contendo: azitromicina dihidratada524 mg, excipientes** q.s.p. 1 comprimido, Cada 524 mg de azitromicina dihidratada equivalendo à 500 mg de azitromicina base	Caixa c/ 5 comprimidos	90	R\$ 40,73
86	Nitrofurantoína 100 mg -Cada cápsula de 100mg contém: nitrofurantoína 100mg excipientes - q.s.p 1 cápsula (amido, talco e lactose).em embalagens contendo 28 cápsulas.	Embalagem c/28 cápsulas	160	R\$ 9,42

87	Tiras reagentes compatíveis ao aparelho FreeStyle, Freedom Lite (quantitativo de glicose).	Frasco c/ 50 tiras	47	R\$ 96,27
88	Desonida Creme 0,05%: cartucho com bisnaga contendo 30g. USO ADULTO E PEDIÁTRICO - USO TÓPICO COMPOSIÇÃO Cada grama do creme contém: Desonida 0,5mg excipientes q.s.p 1,0g (cera emulsificante não iônica, edetato dissódico dihidratado, petrolato branco, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol, trolamina, essência Veneza e água purificada).	Bisnaga 30 g	110	R\$ 29,92
89	Cloridrato de metoclopramida solução injetável. ampola 2ml. Cada mL contém: 1 cloridrato de metoclopramida monoidratado 5,26 mg excipientes q.s.p.1 mL (cloreto de sódio, metabissulfito de sódio e água para injetáveis). Equivale a 5 mg de cloridrato de metoclopramida anidro.	Ampola	60	R\$ 72,23
90	Escopolamina, Butilbrometo de + Dipirona – solução injetável – Ampola 5 ml. Cada ml de solução injetável contém 4 mg de butilbrometo de escopolamina correspondentes a 2,75 mg de escopolamina e 500 mg de dipirona sódica monoidratada correspondentes a 443,02 mg de dipirona. Excipientes: ácido tartárico, água para injetáveis.	Caixa c/3 ampolas	40	R\$ 17,95
91	Fibrinolisina 1U/g + Desoxirribonuclease 666U/g + Clorafenicol 10mg/ml.	Bisnaga 10g	110	R\$ 35,94
92	Dimenidrato + Piridoxina, Cloridrato de- injetável – ampola 1 ml– cada 1mL contém 50mg de dimenidrinato e 50mg de cloridrato de Piridoxina	Ampola 1ml	100	R\$ 245,79
93	Escopolamina, Butil brometo de, comprimido. Cada comprimido revestido contém: butilbrometo de escopolamina 10mg/Excipiente	Caixa c/20	210	R\$ 21,17
94	Máscara de Proteção FFP2 PFF2 KN95 N95/ semi-facial FFP2/N95/KN95, respirador sem válvula; tamanho único em forma de concha; Clip nasal e sistema de tiras elásticas, com perfeito ajuste ao usuário; Possui 5 camadas filtrantes que garantem 95% de filtração; As camadas filtrantes de microfibras sintéticas são	Caixa c/300	34	R\$ 384,64

		-		
	tratadas eletrostaticamente; Oferece uma proteção eficaz pelo período de até 5 dias (considerando os cuidados pelos órgãos de Saúde); resistentes a aerossóis à base de água (S); Confeccionada em material não prejudicial a saúde, antialérgica, inodora e de resistência adequada à sua finalidade; Livre de partículas, fiapos, emendas ou manchas a máscara, aparência agradável ao contato visual com o usuário; junções são efetuadas por uma dupla soldagem; Registrado na ANVISA.			
95	Termômetro Infra-Vermelho de Testa Modelo E127; com medição em 1 segundo, com alta precisão e comodidade para uso humano; eletrônico; utiliza um sensor infravermelho para medir a temperatura corporal humana em pessoas de todas as idades. Sua operação é baseada na medição da radiação térmica natural que emana da testa.	unidade	34	R\$ 158,23
96	Oxímetro de Pulso para Dedo; destinado a medir a saturação de oxigênio no sangue em (% de SpO2) e a frequência cardíaca (BPM) da pessoa sob avaliação; aplica-se a todas as pessoas exceto a crianças e recém-nascidos para acompanhar os seguintes parâmetros:- SpO2 (saturação do oxigênio no sangue); - BPM (batimento cardíaco por minuto); - Possui ainda uma barra indicadora da intensidade da pulsação cardíaca. Dados Técnicos: Comprimento: 59 mm/ Largura: 35 mm / Altura: 32 mm/ Peso: 29g (sem pilhas)/ Alimentação: 2 pilhas alcalinas 1.5V AAA. Resolução: 1%/ Faixa de medição SpO2: 36% ~ 99%. Faixa de medição BPM: 30 ~250 bpm. Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação. Registrado Na ANVISA.	unidade	24	R\$ 110,33
97	Avental Descartável TNT Branco 040 mm. Descrição: Avental descartável de manga longa, de uso único, não estéril, servindo de proteção para o paciente e o profissional da saúde no ambiente médico-hospitalar ou laboratorial. Produto indicado para uso em ambiente médico hospitalar ou laboratorial constituindo-se em uma barreira para proteger o corpo do profissional da saúde ou do paciente, contra possíveis contaminações por líquidos corpóreos	Caixa c/ 10	117	R\$ 30,50

	au substâncias contaminantes amarrado na			
	ou substâncias contaminantes, amarrado na parte posterior das costas.			
98	Termômetro Digital verificado e aprovado pelo INMETRO com display LCD e fácil visualização, beep sonoro de aviso de medição, alarme de febre e memória da última medição. Resistente à água, possui luz de fundo e autoteste.	Unidade	129	R\$ 18,07
99	Digital Bateria Lr41 192 Gp Alcalina p/ Termômetro Digital	Embalagem c/10	68	R\$ 11,28
100	Pilha alcalina tamanho médio	Embalagem c/ 02 unidades	187	R\$ 8,21
101	Álcool em gel 70% - Essencial; ideal para higienizar as mãos de maneira eficiente e rápida, sem ressecar a pele. Neutro; elimina 99,9% dos germes e bactérias que ficam impregnados nas mãos em poucos segundos. Concentração de álcool a 70%, bastante eficaz na antissepsia contra vírus e doenças causadas por bactérias. Além disso, não deixa resíduo de fragrância; registro na Anvisa; Contém glicerina e agente hidratante em sua fórmula o que evita o ressecamento das mãos.	Litro	231	R\$ 16,57
102	Lençol de Papel Descartável - 100% Celulose Virgem - 70cmX50m / Resistente a umidade; Dimensões:Largura: 70 cm;Comprimento: 50 m. Amplo: fabricado em 70 cm de largura, sendo ideal para macas e colchões. Descartável: confere maior higiene, trocando-o a cada paciente, além de oferecer um ambiente mais limpo; Seguro: fabricado em 100% celulose de alta qualidade; produzido sem o uso de produtos químicos agressivos, tornando-o atóxico, hipoalergênico, oferecendo maior segurança durante a utilização; Conforto: textura tipo crepe que o torna mais macio, flexível e resistente / proteção contra o contato direto durante os tratamentos estéticos, fisioterápicos, médicos, entre outros, de pessoas com locais de uso comum.	Rolo	44	R\$ 22,15
103	Lençol Descartável em TNT - Com Elástico - 2m X 90cm - 20G - 10un - Material: 100% polipropileno; Com elástico; Gramatura: 20 g/m²; Dimensões: Comprimento: 02 m; Largura:	Pacote com 10 unidades	32	R\$ 21,24

	90 cm; Cor: Branco.			
104	Suporte - Para Rolo de Lençol Descartável / Material: Alumínio, acabamento em pintura eletrostática; Cor: Prata; Tamanhos Disponíveis: 75cm. Itens Inclusos: 01 Suporte - Para Rolo de Lençol Descartável - Plumax;/02 Buchas n. 06;/02 Parafusos n. 06.	Unidade	5	R\$ 134,47
105	Máscara Cirúrgica Descartável Azul Modelo—N11, com tripla camada de proteção com eficiência de filtração maior que 95%. (interna + filtro + externa) sendo que a camada interna e externa são em 100% polipropileno com 15 g/m² e entre elas tem o filtro com eficiência de filtração maior que 95%, para partículas de até 3 micras./ Formato padrão retangular de 17cm x 9cm; - Pregas horizontais que, quando abertas inteiramente, protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, trazendo eficaz proteção durante a utilização / Clip nasal embutido, ajustável e resistente / Elásticos para fixação, capazes de proporcionar ajuste perfeito e personalizável ao usuário/ Bordas bem acabadas, seladas em toda sua extensão / Isenta de emendas, manchas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade e proteção;	Caixa c/50 unidades	165	R\$ 16,92
106	Aparelho de pressão tipo aneroide (esfignomanômetro); garantia de 12 meses, com registro na Anvisa, aparelho em tamanho adulto (circunferência do braço de 18 a 35 cm). Aparelho aprovado pela Anvisa; manômetro de alta precisão; manguito com pera em látex de qualidade superior com válvula de rosca; braçadeira em nylon (ou algodão) com fechamento em velcro.	Unidade	8	R\$ 109,25
107	Estetoscópio clínico: tipo biauricular, material escutador em aço inoxidável, material articulação "y" em aço inoxidável, características adicionais auscultador máster, diafragma suspenso, anel de borracha, acessórios oliva anatômico, haste montada em tubo preto de 6,5 cm.	Unidade	17	R\$ 55,81
108	Aparelho de pressão arterial digital automático de braço aprovado pelo Inmetro e com registro da Anvisa, funcionamento a pilhas ou com	Unidade	20	R\$ 145,60

109	bateria, acompanhado por uma braçadeira universal que cobre uma ampla variedade de tamanhos de braços (22 a 42 cm), com memória para resultados com hora e data, deve acompanhar estojo de armazenamento. Salicilato de metila, associado à cânfora, ao mentol e à essência de terebentina, 0,0333 ml + 0,0333 g + 0,0083 g + 0,0833 ml/ml, solução tópica, frasco aerossol	Frasco c/120ml	61	R\$ 42,65
110	Salicilato de metila, associado à essência de terebentina, à cânfora e ao mentol, 0,02 ml + 0,05 ml + 30 mg + 5 mg/g, pomada	Bisnaga c/30gr	58	R\$ 22,69
111	Bolsa de água quente com tampa rosqueável. Comprimento: 33,5 cm. Largura 18,5 cm. Capacidade de 2 l	Unidade	20	R\$ 25,85
112	Lidocaína cloridrato, associada ao cloreto de benzetônio, 21 mg + 1,33 mg/ml, spray	Frascos de 50 ml	15	R\$ 23,21
113	Prometazina cloridrato, 20 mg/g, creme	Bisnaga c/30gr	61	R\$ 21,24
114	Abaixador de língua de madeira utilizado para Auxiliar a visualização de exame de laringe (espátula de madeira), descartável, formato Convencional liso, superfície e bordas Perfeitamente acabadas, espessura e largura Uniforme em toda sua extensão, medindo Aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,5mm de espessura, Embalado em pacote com 100 peças. Na data Da entrega a validade deverá ser de no Mínimo 5 anos.	Pacote com 100 peças	42	R\$ 7,50
115	Absorvente tamanho grande "noturno" com Abas. Composição: fibras de celulose, Adesivos termoplásticos, polímeros acrílicos, Polietileno, cobertura com extrato de algodão, Componente neutralizador, papel siliconado. Todos os componentes são atóxicos em Contato com a pele. Apresentação: Pacote Com 8 absorventes. Na data da entrega a Validade deverá ser de no mínimo 3 anos.	Pacote	87	R\$ 10,90
116	Algodão Hidrófilo. Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Deve possuir excelente capacidade de	Pacote com 500g	33	R\$ 27,64

	absorção e retenção de líquidos e secreções. Pacote com 500g. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 5 anos.			
117	Atadura elástica rolo 8cm x 2,2mt. Composta por 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionada em tecido de alta qualidade, conferindo ao produto grande elasticidade, 1 pacote lacrado não estéril e Livre de impurezas com 1 unidade, indicado para procedimentos médico-hospitalares, em conformidade com ANVISA, ABNT ou INMETRO, na embalagem deverá constar data de fabricação, número do lote. Apresentação: pacote contendo 01 unidade. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 5 anos.	Pacote	44	R\$ 1,49
118	Fonte carregadora de bateria do desfibrilador marca Life400 Cmos Drake Futura. Conector RCA.	Unidade	1	R\$ 755,00
119	Automático Life 400 Cmos Drake Futura, adulto, azul e branco.	Pacote	1	R\$ 856,33
120	Bateria do desfibrilador externo automático Life 400LI- PO Cmos Drake Futura.	Unidade	1	R\$ 1.782,95
121	Desfibrilador externo automático portátil. Normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-6, ABNT NBR IEC 60601-2-4. Certificação INMETRO. Energizado internamente quando em operação e classe II quando a bateria está sob carga. (obs: Modelo com bateria descartável: Energizado internamente). Modo de operação não Contínuo: Ciclo de operação: ON máx Carga capacitor: 6 segundos OFF Intervalo min. entre os disparos: 30 segundos. Carregador de bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema. Alimentação Interna (bateria interna): Tipo: Lithium-lon recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10ºC a 60ºC Tempo Máximo Cumulativo de Exposição operador/paciente ao equipamento: aproximadamente 10 horas (duração da	Unidade	2	R\$ 10.713,60

	bateria). Gravação de Dados em Memória Interna (2GB): Capacidade de gravação de dados por toda a vida útil do equipamento sem que seja necessária a transferência. ITENS INCLUSOS: Case para transporte, Carregador bivolt com bateria recarregável, Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto, Certificado de garantia, Manual do usuário			
122	Bicarbonato de sódio, associado com ácido cítrico e carbonato de sódio, 2,30 g + 2,20 g + 0,50 g, pó efervescente. Sem sabor	Caixa com 60 sachês de 5g	17	R\$ 103,76
123	Bicarbonato de sódio, associado com ácido cítrico e carbonato de sódio, 2,30 g + 2,20 g + 0,50 g, pó efervescente. Sabor laranja	Caixa com 60 sachês de 5g	18	R\$ 103,76
124	Bolsa Térmica em Gel. Tamanho M. Prática e eficiente, reutilizável, contém gel térmico não tóxico, pode ser aquecida em água quente ou micro-ondas e mantida no freezer ou congelador. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 3 anos.	Unidade	40	R\$ 31,43
125	Ipratrópio brometo, 0,25 mg/ml, solução para inalação	Frasco 20ml	4	R\$ 13,24
126	Butilbrometo de escopolamina + dipirona Sódica 10mg/250mg. Apresentação:. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.	Caixa com 20 comprimidos	25	R\$ 19,46
127	Caixa/coletor para coleta e descarte de resíduos infectantes, perfuro cortante nos serviços da saúde, contendo dobras pré- estabelecidas, saco plástico próprio, cinta interna, bandeja, alças duplas e capacidade para 3 litros. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 5 anos.	Pacote com 10 unidades	5	R\$ 54,44
128	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.	Caixa com 30 comprimidos	10	R\$ 25,55
129	Cloridrato de difenidramina + cloreto de amônio + citrato de sódio 5mg + 50mg + 10mg, sabor mel e limão. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.	Caixa com 12 pastilhas	10	R\$ 29,74
130	Compressa cirúrgica – campo operatório, 45cmx50cm, 35g, tecida em quatro camadas de	Pacote com 50	31	R\$ 146,88

	gazes sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, laterais devidam ente costuradas de forma a evitar desfiamentos, branqueadas e isentas de impurezas. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 4 anos. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 5 anos.	unidades		
131	Detergente enzimático - Comprovadamente com ação bacteriostática, 4 enzimas, altamente eficaz contra a matéria orgânica, possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga, limpeza manual ou automatizada. Diluir na proporção de 1ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos. Registro ANVISA: 313290385. Validade de 2 anos na data de entrega.	Frasco de 1l	3	R\$ 35,49
132	Dipirona 300mg + orfenadina 35mg + cafeína 50mg. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.	Caixa com 30 comprimidos	13	R\$ 14,84
133	Esparadrapo impermeável: composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. 10cmx4,5m. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.	Rolo de 10cmx4,5m	43	R\$ 17,57
134	Lancetador Estéril Descartável para aparelho Accu-Chek Safe- T-Pro Uno. Diâmetro da Agulha 28g/0.36mm. Esterilizadas. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 4 anos.	Caixa com 200 Lancetas	10	R\$ 103,09
135	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA. Tam. P. Luva para procedimento não cirúrgico em nitrilo sem pó, superfície lisa, não estéril, isenta de látex, ambidestra de uso único. COR: AZUL. Comprimento mínimo: 230mm, espessura da palma: 0,08mm. Composição: 100% borracha sintética de nitrilo. Validade mínima de 4 anos na data da entrega.	Caixa com 100 unidades	30	R\$ 20,01

136	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA. Tam. M. Luva para procedimento não cirúrgico em nitrilo sem pó, superfície lisa, não estéril, isenta de látex, ambidestra de uso único. COR: AZUL. Comprimento mínimo: 230mm, espessura da palma: 0,08mm. Composição: 100% borracha sintética de nitrilo. Validade mínima de 4 anos na data da entrega	Caixa com 100 unidades	69	R\$ 26,30
137	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA. Tam. G. Luva para procedimento não cirúrgico em nitrilo sem pó, superfície lisa, não estéril, isenta de látex, ambidestra de uso único. COR: AZUL. Comprimento mínimo: 230mm, espessura da palma: 0,08mm. Composição: 100% borracha sintética de nitrilo. Validade mínima de 4 anos na data da entrega	Caixa com 100 unidades	40	R\$ 25,93
138	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM P. Luvas para Procedimentos em látex de borracha natural. Com as seguintes características: levemente talcada no padrão FDA americano Pó bioabsorvível atóxico Hipoalergênica, Superfície microtexturizada, Ação Antiderrapante, ISO 9001, Ambidestra, Tamanho P, Produto descartável. O produto deve ter registro na ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 anos na data da entrega.	Caixa com 100 unidades	24	R\$ 24,87
139	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM M Luvas para Procedimentos em látex De borracha natural. Com as seguintes características: levemente talcada no padrão FDA americano Pó bioabsorvível atóxico Hipoalergênica, Superfície microtexturizada, Ação Antiderrapante, ISO 9001, Ambidestra, Tamanho P, Produto descartável. O produto deve ter registro na ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 anos na data da entrega.	Caixa com 100 unidades	55	R\$ 24,87
140	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM G Luvas para Procedimentos em látex de borracha natural. Com as seguintes características: levemente talcada no padrão FDA americano Pó bioabsorvível atóxico Hipoalergênica, Superfície microtexturizada, Ação Antiderrapante, ISO 9001, Ambidestra, Tamanho P, Produto descartável. O produto deve ter registro na ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade	Caixa com 100 unidades	34	R\$ 24,87

	mínima de 4 anos na data da entrega.			
141	Maleato de dexclorfeniramina 2mg + betametasona 0,25 mg. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 18 meses. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos	Caixa com 20 comprimidos	10	R\$ 21,95
142	Preservativo masculino lubrificado, largura nominal 52mm, látex de borracha natural, opacos e ponta com reservatório, liso, lados paralelos. Apresentação: embalagens individuais. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 3 anos	Caixa com 144 unidades	6	R\$ 148,33
143	Rolo (bobina) de papel grau cirúrgico para autoclave - recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado. Produzido em grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); Deverá possuir indicador químico de ciclo. Necessita de seladora para fechamento; Tamanho 15cm x 100m; Validade de 2 anos na data de entrega.	Rolo com 100 metros	9	R\$ 104,31
144	Sulfato de neomicina + bacitracina zíncica 5mg/g + 250 UI/g. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos	Bisnaga de 15g	68	R\$ 12,61
145	Sulfato de Salbutamol 100 mcg Spray 200 doses. Tubo de alumínio com 200 doses+adaptador. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos	Frasco com 200 doses	20	R\$ 28,15
146	Tiras reagentes compatíveis com aparelho de Teste Accu-chek Performa, tempo de medição de 5 segundos; volume de amostra de 0,6 microlitros; permite amostra de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal; as tiras de teste não sofrem interferência de diversas substâncias comuns ao ambiente hospitalar (inclusive PO de pacientes em 2 oxigenoterapia). Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.	Caixa com 50 tiras	2	R\$ 107,60

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto desta licitação será utilizado nos atendimentos nos Gabinetes Médicos e nas Enfermarias do IFSul a toda comunidade acadêmica (estudantes e servidores efetivos e terceirizados).

2.2 Deverão ser rigorosamente observadas as especificações do material do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, sendo que os endereços de entrega constam na ATA DE REGISRTRO DE PREÇOS, anexo ao edital.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos
- 4.6 O material deverá ser entregue no Campus Pelotas, conforme solicitação e endereço constante no subitem 4.7.
 - 4.6.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços em seus quantitativos:

	<u>Quantitativos</u>												
						(Câmpu	s					
ltens	Reitoria	Bagé	Camaquã	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Pelotas - Visconde da Graça	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	Quantidade Total
01	5					1	12						18
02							10						10
03	5						10						15
04							12						12
05	6				10	10	300	10	10	100	10	10	466

	<u>Quantitativos</u>												
							Câmpu	S					
Itens	Reitoria	Bagé	Camaquã	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	reiotas - Visconde da Graça	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	Quantidade Total
06	5	5	10		5	2	80	16	20	10		4	157
07	5	20	20	20	20	10	500	10	20	10	40	60	735
08		5	2			1	20	2	2				32
09			20			30	500	50	20			20	640
10							200		50				250
11	30	10			20		300						360
12							50						50
13	2					2	30	6					40
14		100	10	340	100	45	500		200	200		24	1519
15	6	10	10		10	4	100	10		200	30	10	390
16	6				2		100						108
17							50						50
18						20	300	15			20		355
19							60	10			10		80
20							200	20					220
21	2	2			4		10		5			10	33
22	5		4			2	60	10		50		15	146
23	5	10	4				60	10		50	10	24	173
24	5		4				40			50		15	114
25							60	1					61
26			15				100	4			10		129
27	5	10	30	15	5	8	300	6	50	100	20	40	589
28							100	10					110
29	2						10						12

	<u>Quantitativos</u>												
						(Câmpu	S					
Itens	Reitoria	Bagé	Camaquã	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	relotas - Visconde da Graça	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	Quantidade Total
30							4						4
31	2						10						12
32							10						10
33							2						2
34							60	5					65
35							300	15			10		325
36							160	5					165
37							20	20					40
38							300	20					320
39							100	20			10		130
40	1		20			4	150	15					190
41							200	10			10		220
42		10					50	10					70
43							50						50
44							160	10					170
45							160						160
46					5		30	10					45
47							40	4			10		54
48							40	2			10		52
49							30	3			10		43
50							40						40
51			10			5	100	20			10		145
52							200	10			10		220
53							100						100
54							100	5					105

	<u>Quantitativos</u>												
						(Câmpu	S					
Itens	Reitoria	Bagé	Camaquã	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	relotas - Visconde da Graça	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	Quantidade Total
55							80	10					90
56							160	10					170
57					20		600	50			20		690
58					20		300	10					330
59							200						200
60							300	1					301
61							100	10					110
62							60						60
63							20						20
64							20						20
65					5		200	8			10		223
66	2	10	5			1	100	2			10		130
67							100	1					101
68							200	10			5		215
69							100						100
70							160	30			10		200
71							200	10			10		220
72							160	10					170
73							100				10		110
74							8						8
75							100	10			10		120
76							100	10			5		115
77							300						300
78							300	30			20		350
79							300						300

	<u>Quantitativos</u>												
							Câmpu	S					
Itens	Reitoria	Bagé	Camaquã	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	reiotas - Visconde da Graça	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	Quantidade Total
80							300				10		310
81		10				30	400	20			10		470
82							200	20			10		230
83							160	16			10		186
84							160	16					176
85							40	50					90
86							160						160
87			5				40				2		47
88							100				10		110
89							60						60
90							40						40
91							100	10					110
92							100						100
93						10	160	30			10		210
94			1	7		1	10		1	10		4	34
95			3		10		12	2		4	2	1	34
96		3	2		5	1	8	1	2		2		24
97			2				100		5	10			117
98			10	4	10	2	50	3	10	20		20	129
99			3	4	10	1	10	5	10	10	10	5	68
100			2				10			100	15	60	187
101			10	5	5	5	100	6		100			231
102	4					5	30					5	44
103			10			2	20						32
104							4					1	5

	<u>Quantitativos</u>												
							Câmpu	S					
ltens	Reitoria	Bagé	Camaquã	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	reiotas - Visconde da Graça	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	Quantidade Total
105	10		10				100	10	30	5			165
106		2	2	1				2				1	8
107		2	2			5	3	2			2	1	17
108		2	2		4	1	3	1	1	4		2	20
109			20			6	20	5			10		61
110			20		5	8	20	5					58
111	1	1	5		3					4	4	2	20
112					15								15
113			10			6	20	20			5		61
114	10					2		10			20		42
115				13			30		10	10		24	87
116		2	1					5	5	10		10	33
117		2	12									30	44
118											1		1
119											1		1
120											1		1
121							1	1					2
122		2			10						5		17
123					10	3					5		18
124	1	2	8	6	2	1	10			6		4	40
125								4					4
126						10		5			10		25
127			1			2					2		5
128											10		10
129								10					10

		<u>Quantitativos</u>											
						(Câmpu	s					
Itens	Reitoria	Bagé	Camaquã	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	reiotas - Visconde da Graça	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	Quantidade Total
130	2		5			2					20	2	31
131											3		3
132								3			10		13
133		5				8		2		10	10	8	43
134			4								6		10
135					2				3	10	15		30
136			8	6	2	10			3	10	30		69
137					2	10			3	10	15		40
138					2				3	10	5	4	24
139			5		2			20	3	10	10	5	55
140					2	2		7	3	10	5	5	34
141											10		10
142											6		6
143	2		4					1			2		9
144		2	20		10	6		10			20		68
145											20		20
146											2		2

4.7 Endereços dos locais de entrega referentes ao item 4.6.

Reitoria /Câmpus	Endereço
	Rua Gonçalves Chaves, nº 3218
Instituto Federal Sul-rio-grandense	Centro
Reitoria	Pelotas/RS
	96015-560
Instituto Federal Sul-rio-grandense	Av. Leonel de Moura Brizola, 2501

Câmpus Bagé	Bairro Pedra Branca
	Bagé/RS
	96418-400
	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901
Instituto Federal Sul-rio-grandense	Bairro Olaria
Câmpus Camaquã	Camaquã/RS
	96180-000
	Rua Men de Sá, 800
Instituto Federal Sul-rio-grandense	Bairro Bonsucesso
Câmpus Gravataí	Gravataí/RS
	94135-300
	Rua João Goulart, nº 2150
Instituto Federal Sul-rio-grandense	Bairro Olarias
Câmpus Lajeado	Lajeado/RS
	95900-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense	Estrada Perimetral Leste, 150
Câmpus Passo Fundo	Passo Fundo/RS
	99064-440
	Praça Vinte de Setembro, 455
Instituto Federal Sul-rio-grandense	Bairro Centro
Câmpus Pelotas	Pelotas/RS
	96015-360
	Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791
Instituto Federal Sul-rio-grandense	Bairro Arco Íris
Câmpus Pelotas-Visconde da Graça	Pelotas/RS
	96060-290
	Rua Paul Harris, 410
Instituto Federal Sul-rio-grandense	Centro
Câmpus Santana do Livramento	Santana do Livramento/RS
	97574-360

Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	Av. Carlos Gilberto Weiss, 155 Bairro Oeste Sapiranga/RS 93800-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS 93216-120
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Venâncio Aires	Av. das Indústrias, 1865 Bairro Universitário Venâncio Aires/RS 95800-000

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

- 10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (6 / 100)$ $I = 0,00016438$
365 $TX = Percentual da taxa anual = 6%$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;

- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 0,1.% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5,14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
- 14.1. De acordo o Decreto 7892/2013, Art. 7° § 2°.

ANEXO II

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
4						
		•				

Prazo de entrega do material: no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega do material: o material será entregue, conforme item 4 do Termo de Referência.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

Validade: mínimo 60 dias, conforme edital.

	_ de	de 2023
(Assinatura do declarante)	_	
(Nome do declarante)	_	
(N.º do RG do declarante)	_	

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Câmpus Pelotas, com sede na Praça Vinte de Setembro nº 455, na cidade de Pelotas/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0005-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Jesus Anghinoni Correa, nomeado pela Portaria nº 1754/2017 de 05 de julho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** para uso do Campus Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense e para outros órgãos ou entidades da Administração que aderiram via Intenção de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência — Anexo I do Edital, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

GERENCIADOR	U.G
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS PELOTAS	158467
PARTICIPANTES	U.G
Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé	<mark>151879</mark>
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	151878
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Gravataí	<mark>155143</mark>
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	155144
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Passo Fundo	<mark>158338</mark>
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas	158467
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas-Visconde da Graça	151895
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento	154773
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	<mark>155146</mark>
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	158339

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do Pregão.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal Sul-riograndense – Campus Pelotas não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Poderão utilizar-se da Ata de Registros de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registros de Preços.

CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registros de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada pela empresa, no Pregão, detentora da presente Ata, a qual também a integra;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
			_		

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho. O local da entrega é o estabelecido no item 05 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatória as sanções previstas no item 23 do Edital.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico e as propostas de preço das licitantes classificadas.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, ou relativa ao processo administrativo que lhe deu origem.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

De acordo:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Número do telefone, fax:	
e-mail:	
	(Assinatura do declarante)
	(Nome do declarante)
	(N.º do RG do declarante)